



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.07/2017

Institui o Dia da Conscientização da Gestaç o e Parto Humanizado no  mbito do Poder Legislativo Municipal.

A C mara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1  - Fica instituído no  mbito do Poder Legislativo municipal, em car ter permanente o Dia da Conscientiza  o da Gesta  o e do Parto Humanizado.

Art. 2  - A organiza  o do Dia da Conscientiza  o da Gesta  o e Parto Humanizado caber  ao Coordenador do N cleo de Aten  o ao Cidad o-NAC e ao Coordenador da Escola do Legislativo e ser  realizada anualmente, sempre que poss vel, no dia 15 de agosto, dia da gestante.

 1  - Para realiza  o do evento que trata o *caput* deste artigo o Poder Legislativo local poder  realizar parcerias com o Executivo Municipal e com a iniciativa privada.

 2  - Poder  tamb m, firmar parcerias com entidades governamentais e n o governamentais de todas as esferas de governo, bem como, com profissionais de not rio saber.

 3  - Poder  promover palestras, semin rio, exhib o de v deos, debates e oficinas tem ticas a cerca da mat ria garantindo a amplia  o do conhecimento e da conscientiza  o da gestante, bem como de interessados.

 4  - Durante a realiza  o do evento ser  realizado levantamento das condi  es socioecon micas das gestantes, poss veis viola  es de direitos e viol ncia dom stica, o qual ser  transformado em relat rio e encaminhado ao Departamento de Assist ncia Social do munic pio para devidas provid ncias.

Art. 3  - As despesas decorrentes da execu  o desta resolu  o correr o por conta da dota  o or ament ria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necess rio.

Art. 5  - O chefe do Poder Legislativo poder  regulamentar esta resolu  o no que couber.

Art. 6  - Esta resolu  o entra em vigor na data de sua publica  o.

C mara Municipal de Matias Barbosa, 18 de abril de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da C mara Municipal